



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 007/97 - INDIAPORÃ 20 DE MAIO DE 1.997.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Est. de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CAMARA MUNICIPAL** Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R\$ 961,67 (Novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinados ao pagamento de diferenças de vencimentos e 14º salário de funcionário do exercício de 1.996.


ARTIGO 2º- O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.2 Procuradoria Jurídica

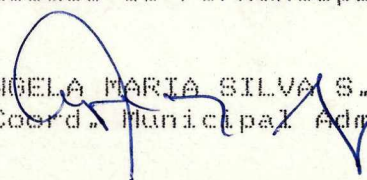
3132/03.07.0212.04 - Outros serviços e Encargos.....R\$ 961,67

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 20 de Maio de 1.997.


CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.


ANGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm.